



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 204/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	58.500,00
Fonte de Recursos: 0.102 – FUNDEB 40%		

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.300,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	2.100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.200,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$	800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.800,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	4.300,00
Fonte de Recursos: 0.102 – FUNDEB 40%		

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2017.


Yoshikazu Uno

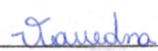
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/12/17, Edição nº 1171


Assinatura